



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2014.

ALTERA O ARTIGO 115 DA LEI Nº
033/2013 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Excelentíssimo Senhor **JAILSON DA COSTA ALVES**, Prefeito de Mojuí dos Campos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei de Emenda Modificativa a Lei Orgânica do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará.

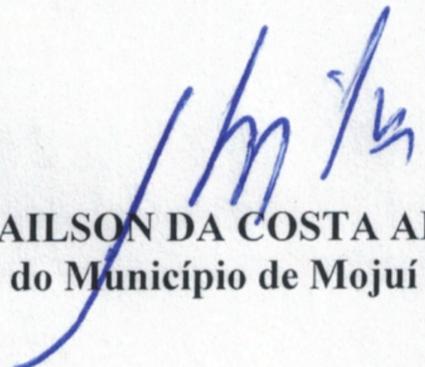
Art. 1º - O Artigo 115 da Lei Orgânica do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, objetivando a adequação a administração do Município, e representatividade plena do Poder Executivo, democrático e majoritariamente eleitos, prefeito e vice prefeito, para que possa exercer suas atribuições legais e constitucionais, sem que se modifique qualquer cláusula pétrea da Constituição Federal, passará a ter a seguinte redação:

Art. 115 - O Vice Prefeito não poderá assumir cargos de Secretário de Estado, Ministro, Representação Diplomática, adido ou equivalentes, sem licenciar-se de suas funções, com autorização da Câmara, por voto da maioria absoluta de seus membros, sob pena de perda do mandato.

Art. 2º - Este projeto de Lei de Emenda Modificativa, após aprovado e sancionado pelo Prefeito Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.


JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Recebi em 19.02.2014
Litoria Evelyn de
Castro Moura.